



1º SERVIÇO NOTARIAL

APUCARANA - PARANÁ

Avenida Curitiba, nº 1202 - Fone/Fax: (43) 422-1045

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - TABELIÃO

LIVRO Nº 0333-E

1º Traslado

FOLHA Nº 126

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO POR DESAPROPRIAÇÃO, que nestas notas fazem **DIOMAR VERONEZ e sua esposa**, em favor do **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, na declarada forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, ou notícias suas tiverem que, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (21/06/2002) nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, neste Notariado, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES E EXPROPRIANDO(S): sr. **DIOMAR VERONEZ**, agricultor, portador da cédula de identidade RG: 372.344-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 135.426.309-00, e sua esposa, sra. **CLEUZA APARECIDA BONORA VERONEZ**, do lar, portadora da cédula de identidade RG: 0657.930-2-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 549.780.929-49, ambos brasileiros, casados em 14.07.1988, pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório Grassano da cidade de Arapongas, Pr., no livro nº 202, fls. 100Vº, domiciliados na cidade de Arapongas, Pr., onde residem à Rua Marabu, n.655; sendo que ela, neste ato está por ele representada, nos termos da procuração passada nas notas do Cartório 1º Ofício de Notas de Arapongas, Pr., no livro nº 205, fls. 111, cujo instrumento por cópia fotostática, fica arquivada nesta serventia no livro próprio nº 90, fls. 111; e, de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR E EXPROPRIANTE: o **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, devidamente matriculado no C.N.P.J. sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato, por seu ilustre Prefeito, Exmo. Sr. **VALTER APARECIDO PEGORER**, brasileiro, pedagogo, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Emilio Gomes, 225 - Jardim Morumbi, portador da Cédula de Identidade RG: 896.526-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 064.362.269-15; - os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornaram-se senhores e legítimos proprietários, do imóvel urbano constituído pelo **LOTE DE TERRAS sob o nº 113-C com a área de 87.428,53 m2., iguais a 8,743 ha., subdivisão do Lote nº 113-REM., da Colonização Fazenda Gaucha**, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na margem direita do córrego Xaxim seguiu-se confrontando com o lote n.65-A no rumo NE 61º 57' 07" SW com distância de 397,22 metros até outro marco, deste marco seguiu-se com o lote 113-A/3 (rua de acesso) no rumo SE 14º 04' 23" NW com 297,00 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote n.113-REM., no rumo SW 86º 19' 52" NE com 481,18 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote n.85 no rumo NE 07º 27' 19" NE, com distância de 182,66 metros até outro marco cravado na margem esquerda do Córrego Xaxim, deste marco atravessando o referido córrego, subindo pela margem direita, até o marco onde teve início desta descrição; que, o descrito imóvel lhes veio ao domínio por compra junto ao Sr. ALBERTO MASSANORI TATESUJI e sua mulher, através da escritura lavrada nestas notas no livro nº 331-E, fls. 131 em 26.04.2002; devidamente registrado sob o nº R.04, à margem da **MATRICULA nº 21.559**, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício desta comarca; que, referido imóvel foi declarado de utilidade pública através do Decreto nº 189/02, para efeito de desapropriação, por ser necessário à qualquer uma das finalidades a



1º SERVIÇO NOTARIAL

APUCARANA - PARANÁ

Avenida Curitiba, nº 1202 - Fone/Fax: (43) 422-1045

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - TABELIÃO

LIVRO Nº 0333-E

1º Traslado

FOLHA Nº 127

ficando o poder executivo autorizado a adquirir referido imóvel, por via expropriatória, ou extrajudicialmente, por via amigável; que estando o bem declarado, tal como se descreve livre de ônus, quer reais, quer pessoais, e ratificando o termo de acordo firmado entre ele transmitentes e o outorgado, mediante o preço e demais condições então estabelecidas eles outorgantes vendem, como efetivamente vendido tem, referido imóvel, de modo especial ao outorgado MUNICIPIO DE APUCARANA, pelo preço combinado de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), quantia integral que o cessionário pagará na seguinte forma: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), em dinheiro moeda corrente nacional e o restante em 12 (doze) parcelas de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), cada uma, sendo que a primeira vencida no dia 07.06.2002, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes sendo que todas as parcelas serão pagas mediante entrega de notas de empenho; e, de cujo importe os outorgantes dão a mais ampla quitação; que, assim sendo e estando referido imóvel inteiramente livre de ônus, débitos fiscais e responsabilidades pessoais de qualquer natureza, transferem, à indicada adquirente toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o declinado bem, para que dele possa gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo desta data em diante, por força desta escritura e conseqüente registro, que autorizam; que se obrigam por si, seus sucessores ou herdeiros a fazer esta venda e transmissão sempre boa, em todo tempo, e a resguardar a adquirente dos riscos da evicção pondo-a paz e ao abrigo de contestações futuras. A seguir, pela outorgada compradora me foi dito, pelo ilustre Prefeito nomeado, que, autorizado pelo citado Decreto, acordou com o expropriado sobre as condições para a efetivação desta escritura, e que assim sendo, a aceita nos seus expressos termos, de sua outorga, para que produza os seus jurídicos efeitos: e, que tem ciência do ônus de servidão a favor da CESP - Cia. Energética de São Paulo, referente a uma faixa de terras de 3,19 ha., conforme consta na Av.1, à margem da MATRICULA nº 21.559, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca. Os alienantes declaram expressamente que: a) não sendo empregadores e como tais não estão vinculados Previdência Social; e, b) sobre o imóvel objeto desta não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou outros ônus reais, cuja certidão é dispensada a este ato, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal, conforme artigo 1º, inciso V, 3º, do Decreto-Lei nº 93.240, de 09.09.1986. A presente escritura está registrada no livro de protocolo nº 011, às folhas nº 086, sob o nº 7.655, nesta data. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca, datada e assinada por Rosa R. C. Marques, Func. Juramentada; e II- DECRETO nº 189/02, cujo inteiro teor é o seguinte: Prefeitura do Município de Apucarana, Estado do Paraná - DECRETO nº 189/02. SÚMULA: Declara de utilidade pública o lote n.113-C, COM 87.428,53 M2., situado na Colonização Fazenda Gaúcha, neste município, e revoga o decreto n.157/02 de 06/05/02, para o fim que se especifica. O prefeito Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, Valter Aparecido Pegorer, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, consoante o Decreto-Lei n.3.365 de 21.06.1941 e suas alterações, o imóvel abaixo descrito, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir. Área total 87.428,53 m2., proprietários: DIOMAR VERONEZ ou quem de direito pertencer. Situação: LOTE DE TERRAS n.113-C, com a área de 87.428,53 m2., iguais a 8,743 ha., situado na Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município; Descrição da área: Partindo-se de um marco cravado na margem direita do córrego Xaxim, seguiu-se confrontando com o lote n.65-A, no rumo NE 61º 57' 07" SW com distância de 397,22 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote n.113-A/3 (rua de acesso) no rumo SE 14º 04'23" com 297,00 metros até outro marco. Deste



1º SERVIÇO NOTARIAL

APUCARANA - PARANÁ

Avenida Curitiba, nº 1202 - Fone/Fax: (43) 422-1045

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - TABELIÃO

LIVRO Nº 0333-E

1º Traslado

FOLHA Nº 128

481,18 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote n.85 no rumo NE 07° 27' 19" NE com distância de 182,66 metros até outro marco cravado na margem esquerda do Córrego Xaxim, deste marco atravessando o referido córrego, subindo pela sua margem direita, até o marco onde teve início esta descrição". Art. 2º - O imóvel acima referido, destinar-se-á a qualquer uma das finalidades a que se referem as letras "e", "i" e "p" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941. Art. 3º - Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei n.3.365 de 21.06.1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto n.157/02 de 06/05/02, sobre o mesmo assunto, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de junho de 2002 (assinatura) VALTER APARECIDO PEGORER, Prefeito Municipal. MAURO BERTOLI, Secretário Municipal de Administração. As partes dispõem sob sua inteira responsabilidade civil e criminal a apresentação da certidão negativa de débitos municipais, isentando esta serventia e o competente registro imobiliário por quaisquer responsabilidades. **A adquirente goza de imunidade quanto ao recolhimento de ITBI, de acordo com o Art. 150 da Constituição Federal. DISPENSADO O RECOLHIMENTO DO FUNREJUS, de acordo com o Item 17, Letra "b", Art. 3º da Lei 12.604/99, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216/98.** - "EMITIDA a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF" (Art. 5º, IN/SRF 163, de 23.12.1999). E, de como assim disseram e outorgaram, do que dou fé, e me pediram, lavrei a presente escritura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam, perante mim Tabelião. "Dispensadas expressamente a este ato, as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 34/2000)." Emol. R\$ 145,12 ou 1.935,00 VRC. Eu, RICARDO TEIXEIRA MARQUES, 1º Tabelião, que a lavrei e subscrevi. APUCARANA, 21 de junho de 2002. (aa) DIOMAR VERONEZ, (p.p.) DIOMAR VERONEZ, VALTER APARECIDO PEGORER. // NADA MAIS. Confere com o original. Dou fé. Eu, [assinatura], 1º Tabelião, fiz a datilografar o presente traslado, em seguida o conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

APUCARANA, 21 de junho de 2002

RICARDO TEIXEIRA MARQUES
Tabelião



TEJZINNA DE MENDONÇA MONDINO
AUXILIAR JURAMENTADA



OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ
61253 ar 7 (Site)
23. 8. 2002
Rosa R. e Marques.
OFICIAL
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada.

61253 f. 10 (m)
23. 8. 2002
R. e Marques
0828 C. Marques
juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª OFFICINA
Matriçulada sob nº 25922
R. e Marques



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

25.972

FICHA

1

Apucarana, de

de 19

Apucarana, 23 de Agosto de 2002

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.113-C, com a área de 87.428,53m², iguais a 8.743Ha., subdivisão do Lote 113-REM, da COLONIZAÇÃO FAZENDA GAÚCHA, situado no perímetro urbano desta Cidade, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na margem direito do Córrego Xaxim seguiu-se confrontando com o lote n.65-A no rumo NE 61°57'07" SW com distância de 397,22 metros até outro marco, deste marco seguiu-se com o lote 113-A/3 (rua de acesso) no rumo SE 14°04'23" NW com 297,00 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote n 113-REM, no rumo SW 86°19'52" NE com 481,18 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote n.85 no rumo NE 07°27'19" NE, com distância de 182,66 metros até outro marco cravado na margem esquerda do Córrego Xaxim, deste marco atravessando o referido córrego, subindo pela margem direita, até o marco onde teve início desta descrição.

PROPRIETÁRIOS: DIOMAR VERONEZ, brasileiro, agricultor, res. e dom. em Araçongas, CPF 135.426.309-00, RG 372.344-5-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com CLEUSA APARECIDA BONORA VERONEZ, do lar, CPF 549.780.929-49, RG 657.930-2-PR, brasileiros res. e dom. em Araçongas - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr.21.559 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Rosa R. B. Marques
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

R.1/25.972 - PROTOCOLO: Nº 61.253 de 23/08/2002. COMPRA E VENDA: Por força da Esc.Públ. de C.V. por Desapropriação, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls. 126, Lº 333-E, em 21/06/2002, DIOMAR VERONEZ, brasileiro, agricultor, res. e dom. em Araçongas, CPF 135.426.309-00, RG 372.344-5-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 e s/m CLEUSA APARECIDA BONORA VERONEZ, do lar, CPF 549.780.929-49, RG 657.930-2-PR, brasileiros res. e dom. em Araçongas - PR.; ALIENARAM o imóvel obj. d/Matrícula para MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; pelo preço de R\$.150.000,00, quantia integral que o cessionário pagará na seguinte forma: R\$.30.000,00, em dinheiro moeda corrente nacional e o restante em 12(doze)parcelas de

MATRICULA

25.972

FICHA

1 - vº

entrega de notas de empenho, e, de cujo importe os outorgantes dão a mais ampla quitação. A adquirente goza de imunidade quanto ao recolhimento do ITBI, de acordo com o Art. 150 da Constituição Federal. Dispensado o recolhimento do FUNREJUS, de acordo com o item 17, letra "b", Art. 3º da Lei 12.604/99, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216/98. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou Fe. O Oficial.

Rosa L. B. Marques
Rosa Ribeiro de *Carvalho*
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRICULA

FICHA

M.-21.559

01 (um)

Apucarana, 31 de JANEIRO de 1997

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS SOB NR.113-REM, com a área de 273.884,45m², iguais a 27,39Ha., situado na Colonização Fazenda Gaú - cha, Município e Comarca de Apucarana-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do lote 113-A, seguiu-se confrontando com o lote 113-B - no rumo SW 27º28'19" NE com 507,33metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com uma estrada sem denominação no rumo NW 61º26'42" SE com 153,99metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se no rumo NW 83º15'01" SE com 61,26metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 85 no rumo NW 16º17'52" SE com 486,00metros até outro marco. Deste marco atravessando o Ribeirão das Antas, subindo / por esse até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com o lote 65-A no rumo NE 39º19'00" SW com 391,60metros até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com o lote 113-A no rumo SE 37º25'43" NW com 453,98metros, até o marco inicial.

PROPRIETÁRIOS: ALBERTO MASSANORI TATESUJI, agricultor, médico veterinário, CI.RG:1.093.332-PR, CPF-280.809.129-04 e s/m SUE LI HITOMI TATESSUJI, bancária, CI.RG.1.481.599-6-PR, CPF-754.930-129-87, brasileiros, res. e dom. em Apucarana-PR.

TIT:ANT: Matrícula nº.87, Lº.02 d/ofício. ITR 717.010.007.870

S. O Oficial. *Rosa R. C. Marques* *Ribeiro de C. Marques*

Func Juramentada

Av.1/ 21.559 PROT: 49150 EM: 31.1.97 SERVIDÃO: Certifico - que averbei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula acha-se envolvido de Ônus de Servidão a favor da CESP - CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, referente a uma faixa de terras - com a área de 3,19Ha. referente LT-75, com as seguintes delimitações e metragens: Começa na estaca 1, situada na cerca de arame que faz divisa de terras com João de Mattos, daí segue' com o rumo de Oswaldo Antonio Eugenio e outro até a estaca 2, situada na divisa de terras com Jorge Raduam, daí dobra para direita e segue com o rumo de 53º30' NO numa distância de 50,00metros, confrontando com terras do último até a estaca 3, - daí dobra para direita e segue com o rumo de 33º31' - NE numa distância de 647,0metros confrontando com terras de Oswaldo - Antonio Eugenio e outro até a estaca 4, situada na cerca de - arame que faz divisa de terras com João de Mattos, daí dobra' para a direita e segue pela citada cerca com o rumo de 32º15' SE numa distância de 54,95metros, confrontando com terras



MATRÍCULA
M.-21.559

FICHA
Olverso

com Oswaldo Antonio Eugenio e outro, daí segue com o rumo de 33º31'-SO numa distância de 280,00metros, confrontando com terras de Jorge Raduam até a estaca 2, situada na margem da Estrada Municipal daí dobra a direita e segue com o rumo de 52º30' NO numa distância de 50,18metros confrontando com a citada estrada até a estaca 3, situada na margem da estrada Municipal, daí dobra para direita e segue com o rumo de 33º-31' numa distância de 278,00metros, confrontando com terras de Jorge Raduam, até a estaca 4, situada na divisa de terras com Oswaldo Antonio Eugenio e outro, daí dobra para a direita e segue com o rumo de 53º30' SE na distância de 50,00metros, confrontando com terras do último até a estaca 1, onde teve início. Área esta com 1,39, totalizando assim 4,58Ha. A presente averbação procede reportando-se a esta matrícula, a qual acha-se no Av.8/87 Lº.02 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Rosa e C. Marques Rosa Ribeiro de C. Marques

R.2/21.559 PROT: 49150 EM: 31.1.97 ^{Func. Juramentada} CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA: CREDOR: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, ag. Local EMITENTE: ALBERTO MASSANORI TATESUJI, já qualificado. INTERVENIENTE-GARANTE: SUELI HITOMI TATESUJI, já qualificada. LUGAR EMISSÃO: 07/11/1996, em Apucarana. VALOR: R\$.15.572,70. JUROS/REAJUSTE MONETÁRIO: As da Cédula. VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO: 20/06/97, em Apucarana. BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º. (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel obj. d/Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Cédula. Reg. nº. 8748, Lº.03 d/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Rosa e C. Marques Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

Av.3/21.559-PROT:50.959 EM: 06.11.97 Na forma do documento dev. datado e ass. de 28/10/97, exp. pelo Banco América do SUL S/A, ag. Local, que fica arq. n/Ofício, averbei a presente para constar que a dívida constante no R.2/supra foi LIQUIDADADA, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Dou Fé. O Oficial.

Rosa e C. Marques Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

R.4/21.559 - PROTOCOLO: Nº 60.512 de 20/05/2002. COMPRA E VENDA: Por força d'Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls. 131, Lº 331-E, em 26/04/2002, ALBERTO MASSANORI TATESUJI, agricultor, médico veterinário, CPF 280.809.129-04, RG 1.093.332-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vig. da Lei 6515/77 com SUELI HITOMI TATESUJI, bancária, CPF 754.930.129-87, RG 1.481.599-6-PR,

Continua na ficha 2

